SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0010159-36.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Mandato**Requerente: **Maria Silvana Joaquim de Oliveira**

Requerido: Unimed São Carlos Cooperativa de Trabalho Médico

<u>CONCLUSÃO</u>

Em 06 de março de 2014, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Auxiliar Dr.(a) DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA. Eu, EDUARDO DE LUCA SCHIMITH, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

N.º de Ordem: 993/12

Juiz(a) de Direito Auxiliar: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Ante a informação da exequente à fl. 88, **JULGO EXTINTA** a presente execução **com fundamento no artigo 794, I, do CPC**.

Expeça-se mandado de levantamento relativo ao depósito de fl. 85 em favor da credora.

Custas pela executada em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 06 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>DATA</u>		
Em	/	/ 2014, recebi estes autos em cartório
		Escravanta